



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 060/2017 de 29 de junho de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e a Lei Municipal 268/2017 – Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Senhora SONIA LEDA PONTES FERNANDES, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de junho de 2017..

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM:
Em _____
Gabinete do Prefeito





Companhia Energética do Maranhão

Alameda A. Qd SCS, nº100, Loteamento Quintanilha, Alto do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

HYGOR KAIQUE DE JESUS MOTA

QD 1, 15 QD 78 RUA ANGELIN

NOVA ACAILANDIA 65930-000 ACAILANDIA - MA

CPF: 047.392.783-75

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal|Série B

000635083

Nº da Fatura 0201706000635083 | CFOP: 5258/AA

Instalação 44276682

Referente ao mês
06/2017

Vencimento
14/06/2017

Conta Contrato
44276682

Para atendimento, informe este número

Demonstrativo do Faturamento

Preço=Tarifa+Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Consumo	422	0,669028	282,33
Adicional Band. Vermelha			13,09
Cip-Ilum Pub Pref Munic			37,98

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

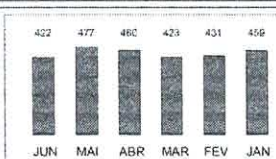
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
07/06/2017	07/06/2017	07/07/2017

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
12521825977	11.427 08/05/2017	11.849 07/06/2017	422	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributo	Base de Calc	Alíquota	Valor
ICMS	295,42	20,0000%	59,09
PIS	295,42	1,0348%	3,06
COFINS	295,42	4,7663%	14,08

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
97,29	5,12	89,96
Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
26,82	76,23	295,42

Tarifa sem tributos (R\$)

RES ANEEL 2214/17
422 0,496410

Total a pagar: R\$ 333,40

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 07/06/2017

6D72.DE7F.ADF4.F696.0FF5.C2C1.A15F.B2DD

Informações para o cliente

DEBITOS: 05/2017 R\$343,13
Atente para as novas datas de leitura e vencimento da próxima fatura.
Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 05/05 - 31/05 Verde: 01/06 - 07/06

Indicadores de Continuidade

Companhia ACILANDIA	ABR/2017	Nota
DIC	0,00	Mensal 5,79 Trimestral 11,58 Anual 23,16
FIC	0,00	0,42 6,85 13,70
DMIC	0,00	3,37 0,00 0,00
		EUSURIS: 132,14

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167.
Ovidante CEMAR: 0800 285 3833. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.
Central de Atendimento 116
Região de fronteira ou indisponível, ligue 0800 285 0166
www.aneel.gov.br

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volt)	Faixa de valores para limites min e max
220	202 a 231
380	355 a 390

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL

DICRI

Duração de Interrupção Individual em dias (calendário)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (horas)
MT 138V Tensão=96V	Urbana Rural	0,77 12,71
BT < 138V	Urbana Rural	12,77 16,80

Conforme Resolução Normativa ANEEL 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição da energia não sejam devidamente pagos.

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente:
HYGOR KAIQUE DE JESUS MOTA

C.C:
44276682

Unidade de Leitura:
AL06B014

Competência:
06/2017

Vencimento:
14/06/2017

Valor cobrado (R\$):
333,40

83630000038 334000139009 006071076209 000442766820



exclusivamente, ao uso da COMDEC.

Art.18- Os saldos financeiros do FUNMDEC existentes no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Art. 19 - A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, em 17 de abril de 2017.

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 744e8903ab0572edb0dc7bfea5fcc29

DECRETO 058/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

CRETO 058/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal 009/1997 e o Decreto 053/2009;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provisão em Comissão de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a Senhora ADRIANA DA SILVA GOMES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, em 20 de junho de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 817bde7536546a8954768e7eb9c7109c

DECRETO 059/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO 059/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as Leis Municipais 005/97, 057/99 e o Decreto 053/2009;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provisão em Comissão de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, a Senhora QUÉDIA FÁBIA VIANA SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, em 20 de junho de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a30d8a3bbe666ef6b46f9bd5d00160b

DECRETO Nº 060/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 060/2017 de 29 de junho de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e a Lei Municipal 268/2017 - Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provisão em Comissão de Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Senhora **SONIA LEDA PONTES FERNANDES**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de junho de 2017..

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 636c12a6dfef57764dc0aa4b7a078916

DECRETO Nº 061/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 061/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade de contenção de despesas em decorrência a redução com serviços públicos, e com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos a comunidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **RECESSO** aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta, no período de 03 à 28 de julho de 2017, com exceção dos serviços essenciais que pela sua natureza, não poderão sofrer alterações (serviços médico hospitalares, serviços de limpeza pública, serviços de vigilância, abastecimento de água e as tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução).

§ Único - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e número suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.